

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Deixar de indicar c/antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha.584-31

Amparo Legal:

Art. 196.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.

marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Grave	Multa	Não	Trânsito:
Infrator: Condutor	Rodoviário.	insito Municipal, Estadual e	NÃO
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo estacionado/parado	1. Veículo em movimento, que	1. Art. 35. Antes de iniciar	1. Condutor saiu da vaga de
que inicia a marcha sem sinalizar,	ao parar para efetuar	qualquer manobra que	estacionamento sem sinalizar
com antecedência, mediante luz	embarque/desembarque ou	implique um deslocamento	com gesto ou luz.
indicadora ou gesto.	estacionar, não sinaliza com	lateral, o condutor deverá	
	antecedência, mediante luz ou	indicar seu propósito de forma	2. Condutor desembarcou
2. Veículo estacionado/parado,	gesto, utilizar enquadramento	clara e com a devida	passageiro e, logo após, não
que sinaliza que vai iniciar a	específico: 584-32, art. 196.	antecedência, por meio da luz	sinalizou o início da marcha com
marcha em uma direção, mas que		indicadora de direção de seu	gesto ou luz.
inicia a marcha pelo lado oposto.	2. Veículo que não sinalize, com	veículo, ou fazendo gesto	
	antecedência, a manobra de	convencional de braço.	
	conversão, retorno ou		
	entrada/saída de lote lindeiro,	2. GESTOS DE CONDUTORES -	
	utilizar enquadramento	movimentos convencionais de	
	específico: 584-33, art. 196.	braço, adotados	
		exclusivamente pelos	
	3. Veículo que não sinalize, com	condutores, para orientar ou	
	antecedência, com luz ou	indicar que vão efetuar uma	
	gesto, a manobra de mudança	manobra de mudança de	
	de faixa, inclusive para efetuar	direção, redução brusca de	
	ultrapassagem, utilizar	velocidade ou parada.	
	enquadramento específico:		
	584-34, art. 196.	3. Constatado defeito no	
		sistema de iluminação, de	
		sinalização ou lâmpadas	
		queimadas, autuar	
		concomitantemente com o	
		enquadramento: 676-90, art.	
		230, XXII.	
		4. Os gestos convencionais do	
		condutor são aqueles	

mostrados no item 1 das
"Informações
Complementares" desta ficha.

Informações Complementares:

1. Gestos dos Condutores:

Significado	Sinal
Dobrar á esquerda	
Dobrar à direita	
Ciminuir a marcha ou parar	